

PROJETO EDUCATIVO 2022-2025

Anexo II

Opções curriculares, critérios de organização pedagógica

Índice

Oferta Formativa	2
Educação Pré-Escolar	2
1º Ciclo do Ensino Básico	3
2º Ciclo do Ensino Básico	4
3º Ciclo do Ensino Básico	5
Ensino Secundário	6
Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias	6
Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas	7
Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais	8
Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades	9
Curso Científico-Humanístico	10
Horário de Funcionamento	11
Organização das atividades letivas	12
Regime de Funcionamento	12
Distribuição dos Tempos Letivos das Disciplinas (conforme matriz curricular)	12
Critérios Gerais de Elaboração dos Horários dos Alunos	12
Critérios Gerais de Elaboração dos Horários dos Docentes	13

Oferta Formativa

Educação Pré-Escolar

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), homologadas no Despacho nº 9180/2016, de 19 de julho, constituem referenciais comuns para a organização da ação pedagógica dos Educadores de Infância do Agrupamento.

Área de Formação Pessoal e Social	
1. Construção de identidade e autoestima	
2. Independência e autonomia	
3. Consciência de si como aprendiz	
4. Convivência democrática e cidadania	
Área de Expressão e Comunicação	
A. Domínio da educação motora	
B. Domínio da educação artística	
Subdomínios	1. Artes Visuais
	2. Jogos dramáticos/Teatro
	3. Música
	4. Dança
C. Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita	
Linguagem Oral	1. Comunicação oral
	2. Consciência Linguística
Abordagem à escrita	1. Identificação das convenções da escrita
	2. Funcionalidade da escrita e contextualização da mesma
	3. Prazer e motivação para ler e escrever
D. Domínio da Matemática	
1. Noção de número e operações	
2. Geometria e medida	
3. Pensamento lógico e associativo	
4. Organização e tratamento de dados	
Área do Conhecimento do Mundo	
1. Abordagem às ciências e metodologias científicas	
2. Mundo social, físico e natural	
3. Mundo tecnológico: utilização de tecnologias	

1º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 60 minutos)	
		1.º e 2.º Ano	3.º e 4.º Ano
Português	Cidadania e desenvolvimento TIC ^(e)	7	7
Matemática		7	7
Estudo do Meio		3	3
Inglês		-	2
Educação Artística			
✓ Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música		2,5 a 3	3,5
✓ Educação Física ^(a)		2 a 2,5	1,5
Apoio ao Estudo ^(b)		2	1
Oferta Complementar ^(c)		1	
Educação Moral Religiosa ^(f)		(1)	(1)
Tempo total ^(e)		25 (26)	25 (26)
Atividades de Enriquecimento Curricular ^(g)		5	5

- a) A coadjuvação ocorre no âmbito do Projeto Aprender, em parceria com o Município.
- b) Parte integrante da matriz – frequência obrigatória.
- c) Disciplina de frequência obrigatória – Literacias
- d) Áreas de integração curricular transversal.
- e) A gestão dos tempos constantes da matriz, para incorporar o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas da manhã, ocorre nas disciplinas seguintes: Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física.
- f) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.
- g) Atividades de carácter lúdico e desportivo – frequência facultativa.

2º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)			
	5.º Ano		6.º Ano	
	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
Áreas disciplinares/disciplinas				
Línguas e Estudos Sociais	525	10,5	525	10,5
✓ Português	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)
✓ Inglês	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
✓ História e Geografia de Portugal	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
✓ Cidadania e Desenvolvimento	25 ^(a)	0,5	25 ^(a)	0,5
Matemática e Ciências	350	7	350	7
✓ Matemática	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)
✓ Ciências Naturais	150	3 (2+1)	150	3 (2+1)
Educação Artística e Tecnológica	325	6,5	325	6,5
✓ Educação Visual	100	2	100	2
✓ Educação Tecnológica	100	2	100	2
✓ Educação Musical	100	2	100	2
✓ Tecnologias de Informação e Comunicação	25 ^(a)	0,5	25 ^(a)	0,5
Educação Física	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
Educação Moral Religiosa ^(b)	(50)	(1)	(50)	(1)
Tempo total	1350 (1400)	27 (28)	1350 (1400)	27 (28)
Apoio ao Estudo ^(c)	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)
Complemento à Educação Artística - OPA ^(d)	100	2	100	2

a) Funcionamento com as duas disciplinas em simultâneo.

b) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

c) Componente de apoio às aprendizagens sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação – frequência facultativa.

d) Oficina de Projetos Artísticos (OPA) – frequência facultativa.

3º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)					
	7.º Ano		8.º Ano		9.º Ano	
	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
Áreas disciplinares/disciplinas						
Português	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+2)
Línguas Estrangeiras	250	5	250	5	250	5
✓ Inglês	125 ^(a)	2,5 (1+1+0,5)	100	2 (1+1)	150	3 (2+1)
✓ Língua Estrangeira II	125 ^(a)	2,5 (1+1+0,5)	150	3 (2+1)	100	2 (1+1)
Ciências Humanas e Sociais	275	5,5	225	4,5	225	4,5
✓ História	125 ^(a)	2,5 (1+1+0,5)	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)
✓ Geografia	125 ^(a)	2,5 (1+1+0,5)	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)
✓ Cidadania e Desenvolvimento	25 ^(b)	0,5	25 ^(b)	0,5	25 ^(b)	0,5
Matemática	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+2)
Ciências Físicas e Naturais	250	5	300	6	300	6
✓ Ciências Naturais	125 ^(a)	2,5 (1+1+0,5)	150	3 (2+1)	150	3 (2+1)
✓ Físico-Química	125 ^(a)	2,5 (1+1+0,5)	150	3 (2+1)	150	3 (2+1)
Educação Artística e Tecnológica	175	3,5	175	3,5	175	3,5
✓ Educação Visual	100	2	100	2	100	2
✓ Complemento à Educação Artística	25 ^(b)	0,5	25 ^(b)	0,5	25 ^(b)	0,5
✓ Tecnologias de Informação e Comunicação	50	1	50	1	50	1
Educação Física	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
Educação Moral Religiosa ^(c)	(50)	(1)	(50)	(1)	(50)	(1)
Tempo total	1500 (1550)	30 (31)	1500 (1550)	30 (31)	1500 (1550)	30 (31)

a) A carga horária destas disciplinas é organizada semestralmente: 1º semestre 100 min/150 min; 2º semestre 150 min/100 min.

b) As disciplinas funcionam em regime semestral.

c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

Ensino Secundário

Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
Formação Geral						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento ^(b)	200	4 (2+2)	200	4 (2+2)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (2+1)	150	3 (2+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
Formação Específica						
✓ Matemática		300	6 (2+2+2)	250 ^(d) + 20	5 (2+2+1)	
✓ Biologia e Geologia ^(a)		335	7 ^(c) (2+2+3)	350	7 (2+2+3)	
✓ Física e Química A ^(a)		335	7 ^(c) (2+2+3)	350	7 (2+2+3)	
✓ Geometria Descritiva A ^(a)	250 ^(d) + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)		
Educação Moral Religiosa ^(e)		(50)	(1)	(50)	(1)	
Tempo total		1620/1565 (1670/1615)	33 (34)	1620/1570 (1670/1620)	32 (33)	

- a) Escolhe duas das três disciplinas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto.
- b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- c) A carga horária semanal das disciplinas de Biologia e Geologia e Física e Química A é organizada da seguinte forma: 4 tempos de 50 minutos e 1 tempo de 135 minutos destinado à prática experimental.
- d) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geometria Descritiva A (10.º ano) e 20 minutos para a disciplina de Matemática A (11.º ano).
- e) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
Formação Geral						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento ^(a)	200	4 (2+2)	200	4 (2+2)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (2+1)	150	3 (2+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
Formação Específica						
✓ Matemática		300	6 (2+2+2)	250 ^(b) + 30	5 (2+2+1)	
✓ Economia A		300	6 (2+2+2)	300	6 (2+2+2)	
✓ Geografia A	250 ^(b) + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)		
Educação Moral Religiosa ^(c)		(50)	(1)	(50)	(1)	
Tempo total		1530 (1580)	30 (31)	1530 (1580)	30 (31)	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geografia A (10.º ano) e 30 minutos para a disciplina de Matemática A (11.º ano).
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
Formação Geral						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento ^(a)	200	4 (2+2)	200	4 (2+2)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (2+1)	150	3 (2+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
Formação Específica						
✓ Desenho A		300	6 (2+2+2)	300	6 (2+2+2)	
✓ Geometria Descritiva A		250 ^(b) + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)	
✓ História da Cultura e das Artes ✓ Matemática B	300	6 (2+2+2)	250 ^(b) + 30	5 (2+2+1)		
Educação Moral Religiosa ^(c)		(50)	(1)	(50)	(1)	
Tempo total		1530 (1580)	30 (31)	1530 (1580)	30 (31)	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geometria Descritiva A (10.º ano) e 30 minutos para a disciplina de História da Cultura e das Artes (11.º ano).
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
Formação Geral						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento ^(a)	200	4 (2+2)	200	4 (2+2)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (2+1)	150	3 (2+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
Formação Específica						
✓ História A		300	6 (2+2+2)	250 ^(b) + 30	5 (2+2+1)	
✓ Geografia A		250 ^(b) + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)	
✓ Literatura Portuguesa ✓ Matemática Aplicada às Ciências Sociais	300	6 (2+2+2)	300	6 (2+2+2)		
Educação Moral Religiosa ^(c)		(50)	(1)	(50)	(1)	
Tempo total		1530 (1580)	30 (31)	1530 (1580)	30 (31)	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geografia A (10.º ano) e 30 minutos para a disciplina de História A (11.º ano).
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

Curso Científico-Humanístico

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)		
		12.º Ano		
		Minutos	Tempos	
Formação Geral				
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento ^(a)	250	5 (2+2+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	
Formação Específica				
✓ Disciplina trienal		300 ^(b) + 35	6 (2+2+2)	
✓ Opção I (anual)		150	3 (2+1)	
✓ Opção II (anual)		150	3 (2+1)	
Educação Moral Religiosa ^(c)		(50)	(1)	
Tempo total		1035 (1085)	20 (21)	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir, 35 minutos para as disciplinas trienais de formação específica.
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

Horário de Funcionamento

Escola	Abertura	Fecho
EB GDL	8h 00min	18h 30min
EB Lousal	8h 30min	17h 30min
EB/JI Ameiras	8h 15min	18h 00min
EB/JI Carvalhal	8h 00min	18h 00min
EB/JI Melides	8h 00min	18h 00min
EB/JI ANSL	8h 30min	17h 30min
EB/JI Aldeia do Futuro	8h 00min	19h 00min
EB/JI Água Derramada	8h 30min	18h 00min
JI n.º 1 GDL	8h 00min	19h 00min
JL n.º 2 GDL	8h 00min	19h 00min
EB D. Jorge de Lencastre	8h 00min	20h 00min
ES António Inácio da Cruz	8h 00min	23h 30min

Organização das atividades letivas

Regime de Funcionamento

Horário de Funcionamento das Atividades Letivas	Início	Termo
Pré-Escolar	9h 00min	15h 30min
1.º Ciclo	9h 00min	15h 30min
2.º Ciclo	8h 20min	18h 00min
3.º Ciclo		4ª feira – 13h 05min
Ensino Secundário		
RVCC	9h 00min	18h 00min
Curso EFA NS	19h 30min	23h 30min

Distribuição dos Tempos Letivos das Disciplinas (conforme matriz curricular)

Disciplinas/atividades (1 tempo = 50 minutos)	Distribuição semanal dos tempos letivos
2 tempos	2 ou 1+1
3 tempos	2+1 ou 1+1+1
4 tempos	2+2 ou 2+1+1 ou 1+1+1+1
5 tempos	2+2+1 ou 2+1+1+1
6 tempos	2+2+2+ ou 2+2+1+1
7 tempos	2+2+3

Critérios Gerais de Elaboração dos Horários dos Alunos

A organização e a elaboração de horários devem obedecer, primordialmente, a critérios de natureza pedagógica:

- As atividades educativas na Educação Pré-Escolar e as atividades curriculares no 1.º Ciclo do Ensino Básico são organizadas em regime normal, entendendo-se este como a distribuição da atividade educativa pelo período da manhã e da tarde, interrompida para almoço.
- No 1.º Ciclo, o período da manhã deve ser destinado preferencialmente para as atividades curriculares.
- Nos dias com um maior número de aulas, os horários devem ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter mais teórico e disciplinas de carácter mais prático.

- . No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos letivos.
- . Sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para os estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes.
- . As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço do respetivo grupo-turma.
- . As disciplinas com dois momentos semanais não devem ser lecionadas em dias consecutivos.
- . Na distribuição da carga letiva semanal deve ser evitada a existência de aulas isoladas.
- . As disciplinas de língua estrangeira não podem ser lecionadas em tempos consecutivos.
- . Na definição da mancha horária global, caso necessário, deve ser considerado um dos períodos do dia com prevalência por turma, ano ou ciclo, por esta ordem.
- . Concentrar e conciliar, preferencialmente, no mesmo período as medidas de apoio que visem o mesmo aluno, tentando evitar uma carga excessiva de atividades para o mesmo.
- . Os horários podem sofrer alterações (no decorrer do ano letivo) para efeitos de substituição das aulas, resultantes de ausência prevista e temporária do docente, desde que garantida a informação atempada aos encarregados de educação e não contrariem os princípios enunciados.
- . Os horários podem sofrer alterações (no decorrer do ano letivo) para efeitos de desenvolvimento de projetos de articulação e/ou flexibilização curricular, cujas matrizes curriculares cumprem o disposto no DL n.º 55/2018, de 6 de julho, desde que garantida a informação atempada aos encarregados de educação e não contrariem os princípios enunciados.

CrITÉRIOS Gerais de ElabORAÇÃO dos HorÁrios dos Docentes

Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente devem ter em conta a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

- . Assegurar, sempre que possível, a continuidade e a constituição das equipas a nível pedagógico, de modo a garantir, ao longo de cada ciclo/nível de ensino, o acompanhamento das turmas por parte dos mesmos docentes.
- . Reduzir, preferencialmente, o número de docentes por equipa pedagógica.
- . O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
- . Considerar os relatórios dos Coordenadores de Departamento Curricular do ano letivo imediatamente anterior na tomada de decisão.

- . Atribuir, sempre que aplicável, os apoios educativos aos docentes dos conselhos de turma/equipas educativas, a que pertencem os alunos indicados para tal.
- . Garantir na totalidade ou tanto quanto possível a continuidade do exercício do cargo de diretor de turma nas turmas assumidas no início de cada ciclo de estudos, dando prioridade aos docentes do quadro.
- . As horas previstas para a direção de turma devem, salvo casos excecionais, ser atribuídas ao mesmo docente.
- . No 1º Ciclo, sempre que possível, os horários dos docentes que exerçam cargos de liderança intermédia não deverão conter flexibilização.
- . Atribuir como paradigma 3 (três) tempos letivos de trabalho (150 minutos) a nível de estabelecimento, tendo em consideração as condições específicas previamente definidas.
- . Sempre que um docente tenha, no mesmo dia, serviço letivo distribuído em diferentes estabelecimentos do mesmo agrupamento, o tempo de deslocação entre eles é considerado como componente não letiva de estabelecimento.
- . Ponderar todas as situações de natureza tendencialmente casuística que, de alguma forma, possam contrariar os critérios anteriormente estabelecidos e sobre elas decidir.